

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº43/2008

Aos (05) cinco dias do mês de novembro de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, o Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e a Srª TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÂGIO GONÇALVES PORTELA, Secretario de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes Diversos:** *o Diretor Geral do DQS informou que a empresa VIASA – Viação Santo Amaro Ltda., disponibilizou para a AGERBA, através de ofício, as linhas que lhe restavam operando, por não ter mais condições operacionais de cumprir com os horários autorizados. As três linhas são: linha nº097 – Santo Amaro X Santiago do Iguape, linha nº156 – Santo Amaro X Feira de Santana e linha nº474 – Santo Amaro X Feira de Santana via Oliveira dos Campinhos. A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a realização da licitação dessas linhas bem como as abaixo relacionadas, que a Viasa já tinha deixado de operar, que são: linha nº155 – Santo Amaro X São Francisco do Conde, linha nº163 – Santo Amaro X Lustosa, linha nº164 – Santo Amaro X Candeias e linha nº460 - Santo Amaro X São Sebastião do Passe. O DQS deve promover os meios para colocar uma empresa para operar essas linhas enquanto se conclui o processo licitatório, bem como prover a CPL de todos os elementos necessários para a realização imediata da licitação;* **Item 01 – Processo nº0901080095918, CI Nº055/08/DPE, Termo de Referência,** solicita contratação de empresa especializada na elaboração de Pesquisa – *aprovado a realização da licitação. Enviar o processo a CPL para as devidas providências;* **Item 02 – Processo nº0901080049886, CI/ASPE/Nº025/08/ASPE,** curso de MBA em Transportes – *de acordo com o parecer da CORHU (fl.43) do processo, pela não contratação do curso de MBA em transportes, oferecido pela UFBA. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 03 – Processo nº0901080082590, ASKOITA – Associação dos Proprietários de Kombi Táxi - Lotação da Ilha de Itaparica,** solicitação de realização de vistorias nos veículos da Associação – *indefere o pleito da requerente e decide autorizar apenas a vistoria dos veículos pertencentes a Cooperativas e Associações que efetivamente são concessionárias de serviços públicos de transporte intermunicipal. Enviar o processo ao DQS para as devidas providências;* **Item 04 – Processo nº0901080004785, CP Nº10/2008 – LINHAS: 972 – Santo Antônio / São Miguel das Matas, via Laje, 398 – Santo Antônio de Jesus / Varzedo, 651 – Santo Antônio de Jesus / Dom Macedo Costa,** solicita homologação da Licitação Deserta – *a Diretoria Colegiada homologa a Licitação Deserta e autoriza a realização de uma nova licitação. Enviar o processo à CPL para as devidas providências;* **Item 05 – Processo nº0901070078608 e nº0901080083219 (em apenso), Viação Jequié Cidade Sol Ltda.,** Recurso Administrativo do Auto de Infração nº29651 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR (fls. 8 e 9) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 06 – Processo nº0901080029931 e nº0901080080961 (em apenso), Matheus, Santos & CIA Ltda. (Expresso Nossa Senhora de Lourdes),** Recurso Administrativo do Auto de Infração nº30872 – *a Diretoria Colegiada decide pelo não recebimento do recurso porque não houve comprovação do recolhimento da multa, de acordo com o parecer da PROJUR (fl.20) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 07 – Processo nº0901070074912 e nº0901080080970 (em apenso), Matheus, Santos & CIA Ltda. (Expresso Nossa Senhora de Lourdes),** Recurso Administrativo do Auto de Infração nº25890 – *a Diretoria Colegiada decidiu pelo não recebimento do recurso em razão da indevida instrução do mesmo, de acordo com o parecer da PROJUR (fl. 21), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 08 – Processo nº0901080032452 e nº0901080053808 (em apenso), Real Expresso Ltda.,** Recurso Administrativo do Auto de Infração nº32929 – *a Diretoria*

Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fl.16) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901080032410 e nº0901080053735 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº32877 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da indevida instrução, conforme parecer da PROJUR (fls.16 e 17), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 10 – Processo nº0901080032401 e nº0901080053743 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº32735 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da indevida instrução, conforme parecer da PROJUR (fls.16 e 17), do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 11 – Processo nº0901080032444 e nº0901080053794 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº32928 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fls.16 e 17) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 12 – Processo nº0901080032436 e nº0901080053786 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº32879 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fls.16 e 17) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 13 – Processo nº0901070091230 e nº0901080057005 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº31179 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fls.16 e 17) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 14 – Processo nº0901070091248 e nº0901080057013 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº31180 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fls.19 e 20) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 15 – Processo nº0901080032460 e nº0901080053816 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº33727 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fls.14 e 15) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 16 – Processo nº0901080032398 e nº0901080053832 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº34032 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fl.16) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 17 – Processo nº0901080032380 e nº0901080053727 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº33636 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fl.16) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 18 – Processo nº0901080032495 e nº0901080053751 (em apenso), Real Expresso Ltda., Recurso Administrativo do Auto de Infração nº30882 - a Diretoria Colegiada não recebe o recurso por falta de instrução adequada, de acordo com o parecer da PROJUR (fl.16) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 19 – Processo nº0901080092048, CI Nº062/08/INFO, minuta da Proposta de Serviços da Prodeb para dobrar a velocidade do link Internet da AGERBA – a Diretoria Colegiada, aprova a dispensa de licitação conforme parecer da PROJUR (fls. 11 a 14), do processo. Enviar o processo à CPL para as devidas providências; Item 20 – Processo nº0901080031332, Carta Convite nº09/08, Recurso Administrativo – a Diretoria Colegiada, conhece o recurso da empresa Telos S.A. – Equipamentos e Sistema e no mérito, denega, em conformidade com o parecer da Comissão de Licitação às folhas 299/300 do processo. Encaminhar o processo à CPL para as devidas providências; Item 21 – Processo nº0901080079653, TWB BAHIA S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS, Termo de Referência – a Diretoria Colegiada, aprova o Termo de Referência e autoriza a realização de licitação para contratação de uma empresa de auditoria para auditar os investimentos realizados pela empresa concessionária. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências; Item 22 –

Processo nº0901080037624, Viação Novo Horizonte Ltda., solicita alteração de itinerário – *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 23 – Processo nº0901080097635, CI/COSAU/ Nº195/08,** solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Radiocomunicação Portátil – *aprovada a abertura de procedimento licitatório. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências*; **Item 24 – Processo nº0901070014960, Associação de Moradores da Fazenda Grande I,** anulação procedimento licitatório. Contraditório e ampla defesa – *a Diretoria decide manter a decisão do Colegiado conforme Ata nº39/2008 de 08/10/2008. Encaminhar o processo à CPL para a realização de uma nova licitação*; **Item 25 – Processo nº0901060068221, CONCORRÊNCIA 09/2008 - AGERBA** - Licitação da linha 740 – JUAZEIRO / PAULO AFONSO, Via BA – 210 e Rodelas – *tendo em vista o quanto constante dos referidos autos, após verificar a regularidade do procedimento licitatório, a Diretoria em regime de Colegiado, ratifica a deliberação da Comissão de Licitação, e, com fundamento no item VIII do art.78 da Lei 9.433/2005 e na Lei Federal 8.987/95, homologa a licitação e adjudica o seu objeto à licitante vencedora, a Locadora Aratu Transportes Rodoviários Ltda., única licitante presente, que apresentou oferta de R\$6.338,90 (seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), pela referida outorga, a ser concedida pelo prazo de 120 meses. Publique-se o Aviso de Homologação e adjudicação. Enviar o processo à CPL para as devidas providências*; **Item 26 – Processo nº0901080098372, CI nº031/2008/COMAP,** solicita autorização para abertura de processo licitatório, para aquisição de cartucho e toner – *autorizada a abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais para uso durante 12 meses. Enviar o processo à CPL para as devidas providências*; **Item 27 – Processo nº0901080095837, CI Nº0181/2008/COSAU,** solicita autorização para aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº005/2006, celebrado com a empresa Mont Frio Refrigeração Ltda. – *autorizado o aditamento pelo prazo de 12 meses. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências*; **Item 28 – Processo nº0901080095136, Empresa Jequié Cidade Sol Ltda.,** solicita da AGERBA providências com relação aos serviços das linhas 398 – Santo Antonio de Jesus X Varzedo e linha 651 – Santo Antonio de Jesus X Dom Macedo Costa – *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 29 – Processo nº0901080072071 e nº0901080087907 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº35849 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fls. 23/24) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 30 – Processo nº0901080043322 e nº0901080087893 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº34462 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fls. 23/24) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 31 – Processo nº0901080043357 e nº0901080087869 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº34781 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fls. 23/24) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 32 – Processo nº0901080043330 e nº0901080087885 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº34783 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fls. 23/24) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 33 – Processo nº0901080030077 e nº0901080087850 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº32796 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fl.17) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 34 – Processo nº0901080030018 e nº0901080087826 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** recurso administrativo do Auto de Infração nº33613 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fl.17) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 35 – Processo nº0901080043365 e**

nº0901080087877 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda., recurso administrativo do Auto de Infração nº33825 – *a Diretoria Colegiada não recebe o recurso em razão da insuficiência de instrução processual conforme parecer da PROJUR (fl.23) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 36 – Processo nº0901080051473, Viação Jequié Cidade Sol Ltda.,** solicita o prolongamento da linha nº579 - Bom Despacho X Camamu via BA-001 para Bom Despacho X Marau via BA-001 – *enviar o processo em diligência ao DQS;* **Item 37 – Processo nº0901080095586, Auto Viação Camurujipe Ltda.,** solicita autorizar a emissão de Certidão Positiva de Débitos, com efeito de negativa – *a Diretoria Colegiada autoriza nos termos do parecer da PROJUR às folhas 21 a 24 do processo. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 38 – Processo nº0901080019510 e nº0901080081810 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº31927 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso de acordo com o parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 39 – Processo nº0901080030026 e nº0901080087834 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** processo administrativo referente ao Auto de Infração nº33630 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução conforme parecer da PROJUR à folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 40 – Processo nº0901080072080 e nº0901080087915 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** processo administrativo referente ao Auto de Infração nº36428 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução conforme parecer da PROJUR à folha 19 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 41 – Processo nº0901080029982 e nº0901080087818 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** processo administrativo referente ao Auto de Infração nº34026 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução conforme parecer da PROJUR à folha 23 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 42 – Processo nº0901080030085 e nº0901080087842 (em apenso), Plenna Transportes e Serviços Ltda.,** processo administrativo referente ao Auto de Infração nº32798 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução conforme parecer da PROJUR à folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 43 – Processo nº0901080034323 e nº0901080082077 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº33951 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 09 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 44 – Processo nº0901080034390 e nº0901080082085 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº30867 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 09 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 45 – Processo nº0901080034340 e nº0901080082140 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº32900 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 09 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 46 – Processo nº0901080034382 e nº0901080082069 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº30862 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 09 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 47 – Processo nº0901080034331 e nº0901080081852 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº32891 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 48 – Processo nº0901080034374 e nº0901080081976 (em apenso), Viação Águia Branca S.A.,** recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº31949 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 07 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 49 – Processo nº0901080019529 e**

nº0901080082115 (em apenso), Viação Águia Branca S.A., recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº31933 – *a Diretoria Colegiada conhece e dá provimento ao recurso conforme parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*; **Item 50 – Processo nº0901080030000 e nº0901080087796 (em apenso)**, Plenna Transportes e Serviços Ltda., recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº33644, – *a Diretoria Colegiada, não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução, conforme parecer da PROJUR à folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências*; **Item 51 – Processo nº0901080029990 e nº0901080087800 (em apenso)**, Plenna Transportes e Serviços Ltda., recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº33606 – *a Diretoria Colegiada, não conhece o recurso em razão da sua insuficiente instrução, conforme parecer da PROJUR às folhas 17 e 18 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências*. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA
Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI
Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas